

RESULTADO FINAL
PREGÃO Nº 006/2004

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEED-PI, torna público o Resultado Final do Pregão Nº 006/2004, para aquisição de serviços de manutenção, limpeza e conservação em equipamentos com reposição de peças: EMPRESAS VENCEDORAS: MOURA E RÊGO JÚNIOR LTDA.; SOS CONserto DE MÁQUINAS LTDA.

Teresina, 01 de julho de 2004.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2004

Objeto: Aquisição de Equipamentos Mobiliários, Informática e Eletro - Eletrônicos. Abertura: dia 15/07/2004, às 09:00 horas na Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Os Editais estão disponíveis a partir do dia 05 de julho de 2004, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F, Centro Administrativo, bairro São Pedro – Teresina-PI. mediante o recolhimento de uma taxa não restituível de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhida à seguinte Conta Corrente: 110.610-4 – Agência 3791-5, devidamente autenticado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (86) 216 - 3239.

Teresina(PI), 01 de julho de 2004

Adonias Amorim Filho
Pregoeiro

RESULTADO FINAL
PREGÃO Nº 002/2004

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEED-PI, torna público o Resultado Final do Pregão Nº 002/2004, para aquisição de 20.000 (vinte mil) carteiras escolares universitárias, 3.000 (três mil) conjunto para professor e 1.000 (mil) mesas para professor: EMPRESAS VENCEDORAS: JET LTDA.; PEREIRA BARROS E MORAIS LTDA.; FENIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; LUCIANA MOVÉIS LTDA.; J.J. COMÉRCIO REP. E DIST. LTDA.; R. N. MARQUES ARAUJO.; BARROSO & BARROSO LTDA.; B.C. DE OLIVEIRA; COOPERATIVA MISTA DOS ARTESÕES DE TERESINA LTDA.; FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA.

Teresina, 01 de julho de 2004.

Joældina Scarcela Veloso Angeline da Silva
Pregoeira

RESULTADO FINAL
PREGÃO Nº 001/2004

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEED-PI, torna público o Resultado Final do Pregão Nº 001/2004, para aquisição de 10 (dez) Microônibus: EMPRESA VENCEDORA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Teresina, 01 de julho de 2004.

Joældina Scarcela Veloso Angeline da Silva
Pregoeira

RESULTADO FINAL
PREGÃO Nº 003/2004

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEED-PI, torna público o Resultado Final do Pregão Nº 003/2004, para Aquisição de equipamentos mobiliários, informática, eletroeletrônico e Médico Hospitalar: EMPRESAS VENCEDORAS: RN MARQUES ARAUJO; TECNONEWS EMPREEND. COM. E SERV. LTDA.; REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR; B. C. DE OLIVEIRA.; SBR COM. REP. IND. E SERVIÇOS LTDA.; LABOREQ COMERCIO DE EQUIP. LTDA; CLAUDINO SA LOJAS DE DEPARTAMENTOS; JET LTDA; FENIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; MICROSERV COM. E SERV. LTDA.

Teresina, 01 de julho de 2004.

Joældina Scarcela Veloso Angeline da Silva
Pregoeira

RESULTADO FINAL
PREGÃO Nº 005/2004

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEED-PI, torna público o Resultado Final do Pregão Nº 005/2004, para Aquisição de Equipamentos Mobiliários, Informática e Eletro - Eletrônico: EMPRESAS VENCEDORAS: BIT SHOP INDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.; MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; FÊNIX COM. E REP. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.; R.N. MARQUES ARAÚJO; JET LTDA.

Teresina, 01 de julho de 2004.

Adonias Amorim Filho
Pregoeiro

P. P. 10954



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
Coordenação de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 002/04

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/03 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC E O ABRIGO SÃO LUCAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. REGINA LÚCIA COSTA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, Órgão da Administração Direta, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.579.079/0001-21, com sede nesta capital, na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, neste ato, representada por sua Secretária Dr^a **ROSÂNGELA MARIA SOBRINHO SOUSA**, brasileira, Assistente Social, , RG nº 1.062.735-SSP/PI, CPF nº 050.056.043-91, residente e domiciliada na Rua Assis Iglesias, 2773, bairro São João, nesta cidade, e, de outro, **ABRIGO SÃO LUCAS**, CGC Nº 00.329.576/0001-98, situado à Rua Dr. Nicanor Barreto, nº 5280, Estrada da Cacimba Velha, nesta capital, representado pela Sra. REGINA LÚCIA COSTA, brasileira, solteira, CPF nº 397.869.943-53, RG nº 409.013-SSP/PI, residente e domiciliada no Residencial Teresa Cristina, Qd-06, Casa-14, bairro Angelim, celebram entre si o presente termo aditivo, na forma e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas primeira, e itens da cláusula segunda inciso I e cláusula terceira, inciso I, do Convênio nº 002/03, na forma expostas, revogando as disposições que com elas conflitam ou divergirem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

I – A Cláusula Primeira, que trata do objeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Contribuir até 30/05/2005 com o Abrigo São Lucas, repassando o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais, para fazer face às despesas com CARNE, ENERGIA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E GÁS”.

II – A Cláusula Segunda, Inciso I, modifica-se quanto às obrigações da SASC, no ponto terceiro, passando a redação a constar da seguinte forma:

“ Repassar o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais, até o dia 15(quinze) de cada mês, a partir do mês de junho do corrente ano “.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – Compete ao Abrigo São Lucas:

1. Prestar contas do recurso utilizado no mês anterior até o dia 10 (dez) do mês subsequente, junto à Unidade Administrativa Financeira da SASC, juntando cópia de notas fiscais ou documentos equivalente e de igual idoneidade, que comprovem a utilização dos recursos em conformidade com o objeto constante no convênio original e no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as condições e cláusulas contratuais previstas no convênio original, não modificadas pelo presente termo aditivo.

Por estarem firmes, justas e acordadas as cláusulas acima, assinam o presente aditivo na presença das testemunhas, os signatários abaixo.

Teresina-PI, 26 de Maio de 2004

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Secretária da SASC

Regina Lúcia Costa
Abrigo São Lucas

TESTEMUNHAS:

P. P. 10951